



TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 099/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA

Pelo presente termo de Rescisão Contratual Amigável, o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do § 7º do art. 1º do Decreto nº 024/2017, pelo Secretário Municipal de Obras e Transportes, Sr. Guilherme Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 108.181.666-06 e pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Jeanete Aparecida Gondim, inscrita no CPF/MF sob o nº. 695.443.446-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PRESTADORA PS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Primeiro de Março, nº. 71, Bairro Centro, em Pedra do Indaiá-MG, CEP 35.565-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.339.614/0001-19, neste ato representada pelo sócio Sr. Paulo Sérgio, inscrito no CPF/MF sob o nº. 001.552.466-31, doravante denominada **CONTRATADA**, RESOLVEM amigavelmente assinar este **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, operando-se tal rescisão pelos fundamentos seguintes e gerando os efeitos a seguir fixados.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo visa rescindir amigavelmente o Contrato Administrativo nº. 099/2019 referente Processo Licitatório nº. 004/2019, modalidade Tomada de Preço nº. 002/2019, firmado entre as partes na data de 01 de abril de 2019.

1.2 O mencionado contrato tem por objeto a prestação de serviços de execução, pela contratada, da obra de reforma da Escola Municipal “Severo Ribeiro”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1 – Por motivo de acordo mútuo entre as partes, opera-se tal rescisão com fundamento no Art. 79, II da Lei 8.666/93, que ofertam embasamentos suficientes para a rescisão do referido contrato, de acordo com a discricionariedade e Autorização da Autoridade Municipal.

E assim, para firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente Termo de Rescisão, em 02(duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais e de direito vai assinado pelo Secretário Municipal de Obras e Transportes e pela Secretaria Municipal de Educação.

Itapecerica, 24 de outubro de 2019.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPECERICA
Sr. Guilherme Oliveira - CPF/MF nº. 108.181.666-06
Secretário Municipal de Obras e Transportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA

Sra. Jeanete Aparecida Gondim - CPF/MF nº. 695.443.446-91
Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADA: PRESTADORA PS LTDA.

REPRESENTANTE LEGAL: Sr. Paulo Sérgio
CPF/MF nº. 001.552.466-31

Visto:

Dr. Welton Vieira Leão
OAB/MG 78.610
Assessor Jurídico